

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88 DE DE DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do nome de FRANCISCA DA ROCHA BARROS para compor o Colendo Conselho Estadual de Educação.

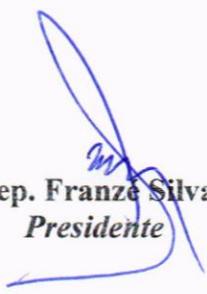
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.101, combinado com o disposto na Lei nº 7.886, de 08 de dezembro de 2022, e nos termos do art. 220 da Constituição Estadual, combinado com o art. 27, V e art. 287 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a indicação no nome de **FRANCISCA DA ROCHA BARROS** para compor na qualidade de titular o Colendo Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina- PI, 14 de agosto de 2024.



Dep. Franzé Silva
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA JURÍDICA - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
- <http://www.pi.gov.br>

Ofício Nº: 3325/2024/SEGOV-PI/GAB/DIJUR/ASSJUR Teresina/PI, 29 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor
Deputado **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
NESTA CAPITAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para, na forma do disposto no art. 220 da Constituição Estadual e por seu intermédio, submeter à aprovação dessa Augusta Assembleia Legislativa, a seguinte indicação, para compor o Colendo Conselho Estadual de Educação, na qualidade de titular, conforme o § 2º do art. 8º da Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, c/c o disposto na Lei nº 7.886, de 08 de dezembro de 2022:

FRANCISCA DA ROCHA BARROS

Por oportuno, cumpre mencionar que a presente indicação objetiva o preenchimento da vaga decorrente do pedido de renúncia realizado pelo ex-conselheiro MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES, nomeado por meio do Decreto nº 21.738, de 28 de dezembro de 2022, publicado no DOE/PI nº 246, de 28.12.2022, e exonerado através do Decreto nº 22.931, de 24 de abril de 2024.

Trata-se, como se vê, de candidata com idoneidade moral e que representará muito bem o referido Conselho conforme *curriculum vitae* (ID. 012152610).

Assim, satisfeitas as exigências legais para a indicação em causa, espero que o nome acima citado mereça a aprovação dos Excelentíssimos Senhores Deputados, a fim de que possa o Egrégio Conselho Estadual de Educação desempenhar o seu mister de forma plena e compatível com a sua nobre função.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

Anexo: Currículo (id. 012152610)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 30/04/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012269216** e o código CRC **2B4B5951**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00011.023030/2024-41

SEI nº 012269216